



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024

1º TERMO ADITIVO CONTRATO AO CONTRATO Nº 079/2024-CPLC

TERMO ADITIVO PARA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE GARANHUNS E A MM
RODRIGUES FRAGA MATERIAL
DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME,
COMO MELHOR ABAIXO SE
DECLARAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, entidade de direito público interno, sediado na Av. Santo Antônio, 126 - Centro, Garanhuns, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.303.906/0001-00, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, o **Sr. SINVAL RODRIGUES ALBINO**, inscrita sob o CPF nº 024.886.784-90, RG: 5.354.930 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Dr. Jair de Melo Aguiar, 104 – Residencial Cidade das Flores – Severino Moraes Filho – Garanhuns /PE, CEP: 55299-836.

CONTRATADA: MM RODRIGUES FRAGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 14.651.340/0001-97, sediada à Rua Julia Brasileiro Vila Nova, n.º 541, Boa Vista, Garanhuns-PE, CEP: 55.292-750, Fone (87) 3762-6091, e-mail: marcelocia@live.com, neste ato representado por Sr. **MARCELO MAGNO RODRIGUES FRAGA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 041.782.844-6, RG nº 5.727.528 SDS, residente e domiciliado na à Avenida Humberto de Mello Granja, nº 93, Boa Vista, Garanhuns-PE.

CONSIDERANDO, os motivos declarados no **Ofício nº 354/2025-SIOSP**, da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, datado do dia **03 de Abril de 2025**, inserido nos autos, bem como o conteúdo do Parecer Jurídico, emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia **01 de Abril de 2025**, no qual opina pelo deferimento do referido termo.

CONSIDERANDO, que o fator da economicidade para o município é outra motivação inquestionável, visto que os preços compactuados no referido contrato ainda permanecem os mesmos, onde isso por si só já representa economia, ou seja, não representa nenhum prejuízo para o erário público.

CONSIDERANDO, que as necessidades destes materiais, para atender as demandas desta secretaria, com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir e manter em bom estado de conservação das praças, parques, avenidas, cemitérios, logradouros e prédios públicos.

RESOLVEM, com fundamento no art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93, aditar o **Contrato nº 079/2024**, cujo objeto trata-se do **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construções, com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir e manter em bom estado de conservação as praças, parques, avenidas, cemitérios, logradouros e prédios públicos, os mesmos destinados para o uso da secretaria de infraestrutura, obras e serviços públicos deste município**, firmado em 04 de Abril de 2024, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de 04 de Abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 03 de Abril de 2025.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CNPJ/MF sob o nº 11.303.906/0001-00

SINVAL RODRIGUES ALBINO

CPF nº 024.886.784-90

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA:

MM RODRIGUES FRAGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME

CNPJ Nº 14.651.340/0001-97

MARCELO MAGNO RODRIGUES FRAGA

CPF Nº 041.782.844-60

REPRESENTANTE LEGAL

